



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E APROVADO NO LUGAR
DE COSTUME
05/11/2024
Ulaygo

Lei Municipal nº 1.883 de 05 de novembro de 2024

(Projeto de Lei nº083/2024 de autoria do Legislativo).

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria dos Vereadores: Rafael Govari, Ederson Porsch, Sancler Santarém, Suzana Ribeiro, Márcia Luft, Edilson Dourado, Moacir Ataide, Celsinho Moraes, Jocasta Porto, Celio Silva e Thiago Bitencourt:

Artigo 1º- O Aeroporto Municipal de Canarana/MT fica denominado "Aeroporto Municipal Marta Schönholzer Dunck".

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2024.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder abertura de um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.728.126,00 (Cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil e cento e vinte e seis reais), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2024. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso (1.540): Fundeb	2.580.000,00
Fonte de Recurso (1.550): Sal. Educação	589.400,00
Fonte de Recurso (1.552): Merenda Escolar	186.700,00
Fonte de Recurso (1.553): Transporte Escolar	127.900,00
Fonte de Recurso (1.569): Outros Rec. FNDE	180.700,00
Fonte de Recurso (1.750): CIDE	1.310.800,00
Fonte de Recurso (1.751) Iluminação Pública	670.749,00
Fonte de Recurso (1.759) FETHAB	81.877,00
TOTAL	R\$ 5.728.126,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.883 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Lei Municipal nº 1.883 de 05 de novembro de 2024

(Projeto de Lei nº083/2024 de autoria do Legislativo).

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria dos Vereadores: Rafael Govari, Ederson Porsch, Sancler Santarém, Suzana Ribeiro, Márcia Luft, Edilson Dourado, Moacir Ataíde, Celsinho Moraes, Jocasta Porto, Celio Silva e Thiago Bitencourt:

Artigo 1º- O Aeroporto Municipal de Canarana/MT fica denominado "Aeroporto Municipal Marta Schönholzer Dunck".

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APRECIACÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Canarana-MT, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2024;

Considerando suas atribuições e competências legais e Regimentais; e,

Considerando que o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para registro de suas prestações de contas e sumetidos à manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social, quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando a Portaria 113, de 10 de dezembro de 2015 - do MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros repassados na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social, exercício de 2023, apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, na data de 7 de novembro de 2024, ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - A prestação de contas ora aprovada, diz respeito aos recursos destinados aos Programas e Serviços de Assistência Social, assim como os destinados à Gestão do SUAS e do CAD Único e PBF.

Parágrafo único – O instrumento utilizado pelo Órgão Gestor para apresentação da referida Prestação de Contas é parte integrante desta Resolução e representa fielmente as informações registradas no Sistema Eletrônico do Ministério.

Rosane Fries

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AVISO DE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O município de Canarana/MT toma público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços com caminhão pipa com motorista e demais despesas por conta do contratado**, de acordo com as especificações do edital e anexos na modalidade **Pregão Eletrônico** no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br no dia 29/11/2024 às 12h30min (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br ou https://www.gp.srv.br/transparencia_canarana/servlet/licitacoes_v2?1.

Canarana - MT, 12 de novembro de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA-DRH Nº 366 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretária Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CRISTINA CORCINO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 08/11/2024.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA